

**DESPACHO Nº GR.03/05/2018**

**Aprova o Regulamento “Prémio GMAT”**

No uso da competência estipulada na alínea h) do número 1 do artigo 38º dos estatutos da Universidade do Porto, aprovo o Prémio e respetivo Regulamento “Prémio GMAT” da Faculdade de Economia da U.Porto.

Foi ouvido o Senado, na sua reunião de 17 de abril, que se pronunciou favoravelmente sobre a proposta apresentada.

O regulamento fica apenso a este despacho dele fazendo parte integrante.

• Universidade do Porto, 09 de maio de 2018

O Reitor



(Sebastião Feyo de Azevedo)

Regulamentos

## PRÉMIO GMAT

Considerando que:

- A FEP – Faculdade de Economia da Universidade do Porto pretende reforçar a sua posição entre as três melhores escolas de Economia e Gestão em Portugal e também o seu reconhecimento internacional;
- Para prosseguir esta visão, a FEP promove uma política de recrutamento, a nível nacional e internacional, dos melhores estudantes;
- A FEP tem trabalhado ativamente um estratégia de internacionalização que assenta na celebração de parcerias internacionais com escolas ou consórcios de universidades de elevada reputação de que a rede internacional QTEM – Quantitative Techniques in Economics and Management é exemplo destacado;
- O GMAT - Graduate Management Admission Test é uma certificação que a FEP tem promovido desde 2013 porque atesta a qualidade e excelência dos estudantes que admite nas suas formações de segundo ciclo;
- O resultado obtido no GMAT é critério de admissão para todos os estudantes de mestrado que queiram realizar um dos mestrados em inglês na FEP e obter o certificado QTEM;
- A admissão ao QTEM exige presentemente um resultado no GMAT igual ou superior a 650 pontos;
- A FEP promove, em cada semestre, um curso de preparação para o GMAT, como forma de apoiar os estudantes que pretendam realizar essa certificação;
- A inscrição no referido curso tem um custo para os estudantes;

Determina-se a atribuição anual do Prémio GMAT, nos seguintes termos:

## **Artigo 1º**

### **Objetivos**

O Prémio tem como objetivo incentivar a realização do GMAT e promover o sucesso dos estudantes nesse teste, reconhecendo que a frequência do curso de preparação contribui decisivamente para essa finalidade.

## **Artigo 2º**

### **Prémio**

O Prémio tem natureza pecuniária sendo o seu valor fixado anualmente através de despacho do Diretor da Faculdade.

## **Artigo 3º**

### **Atribuição do Prémio**

O Prémio será atribuído, uma vez em cada ano letivo, aos estudantes que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a. Se inscrevam pela primeira vez num curso de mestrado da FEP lecionado em inglês;
- b. Tenham frequentado na FEP o curso de preparação para o GMAT;
- c. Tenham obtido no GMAT uma pontuação mínima que será fixada anualmente e que na primeira edição do prémio será 650.

## **Artigo 4º**


### **Regras e procedimentos**

1. A candidatura ao Prémio é instruída nos termos que constarem de despacho anual do Diretor da Faculdade.
2. O Despacho a que se refere o número anterior fixará também o valor do prémio a que se refere o artigo 2º e a pontuação mínima a que se refere a alínea c) do artigo 3º.
3. O despacho a que se refere o nº 1 é divulgado no sítio da FEP na internet.

## **Artigo 5º**

### **Casos omissos**

Todos os casos omissos no presente Regulamento serão objeto de resolução pelo Diretor da Faculdade ou por quem dele receber delegação para o efeito.



2018.05.09